



302

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.860, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005.

**DENOMINA VIAS PÚBLICAS.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - As Vias Públicas abaixo relacionadas passam  
a ter a seguinte denominação:

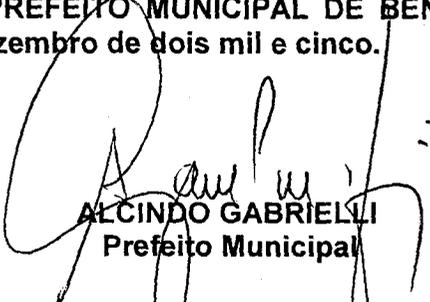
- **TRAVESSA IVO TOMAZI**, a Travessa localizada à direita da Rua Antonino H.  
Côscia, no Loteamento Zatt;

- **TRAVESSA SANTA MARIA**, a primeira Travessa à direita, localizada na Rua  
Longino Tognon e que dá acesso à Rua Orestes Spadari, no Loteamento Zatt.

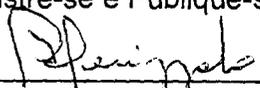
**Art. 2º** - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder  
Executivo Municipal, através do Órgão responsável, providenciará a colocação de  
placas indicativas, onde fará constar o nome do homenageado.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

  
ALCINDO GABRIELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Patrícia Brun Perizzolo  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às 15:06h  
e publicado (a)  
Em 15.12.2005